



REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY, ATRAVÉS DE SESSÃO ESPECÍFICA APRESENTA O REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR DE O REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES À CONCESSÃO DA ÁGUA E DO ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PARATY A EMPRESA ÁGUAS DE PARATY.

CAPÍTULO I

Do objetivo, finalidade, formação e organização do evento.

Tem esse regulamento a finalidade de ordenar as normas de execução da Sessão Específica para realização da Audiência Pública, para tratar de assuntos pertinentes ao contrato de concessão da água e do esgoto a empresa ÁGUAS DE PARATY, audiência essa aprovada em Plenário no dia 20/03/2017, sob o Requerimento nº 012/2017.

A audiência tem como pauta o contrato firmado entre o Poder Executivo e a empresa cima já citado.

CAPÍTULO II

Das justificativas da Audiência Pública

A convocação da Audiência Pública tem como justificativa a necessidade de expor a população municipal de forma clara e objetiva o disposto no Contrato. Bem como verificar sobre o cumprimento das cláusulas contratuais.



CAPÍTULO III

Das instituições convidadas e convocadas para a Audiência Pública

A – ORGÃOS JUDICIAIS:

- Defensoria pública da Comarca de Paraty;
- Juiz da Comarca de Paraty;
- Promotor de Justiça da Comarca de Paraty;
- Ministério Público da 2ª tutela coletiva de Angra dos Reis;
- Procuradoria Municipal;
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Paraty RJ;

B – ORGÃOS FISCALIZADORES:

- INEA em Angra dos Reis;
- IPHAN;

C – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY:

- Prefeitura Municipal de Paraty;
- Secretárias de meio ambiente e obras;
- Governo Estadual;
- Procuradoria do Município

D – OUTROS:

- Eletronuclear;
- Sociedade Civil Organizada;



- Secretaria Estadual do Ambiente;
- Governo Estadual;

E – CONVOCADAS:

- Águas de Paraty – Grupo Águas do Brasil;

CAPÍTULO IV

Da realização, cronograma e metodologia da Audiência Pública.

A Audiência Pública se realizará no dia 27 de abril de 2017, com a duração de 4 horas e terá início às 14h00min, tendo como tolerância o tempo de 30 minutos e o término previsto para às 18h00min horas.

Está Audiência Pública será Coordenada pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Anderson Mais dos Santos, Assessorado pelos respectivos secretários da Mesa e demais Vereadores. O Presidente fará abertura da Audiência.

CRONOGRAMA E TEMPO DE FALA:

1. Anderson Maia dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Paraty;
2. Antonio Porto Filho - Autor principal do requerimento – 20 minutos;
3. Manifestação do representante da Prefeitura – 20 minutos;
4. Manifestação do representante da Águas de Paraty – 20 minutos;
5. Manifestação do MM. Juiz de direito da Comarca de Paraty – 05 minutos;
6. Manifestação do representante do Ministério Público da Comarca de Paraty – 05 minutos;
7. Manifestação do representante do Ministério Público da Tutela coletiva de Angra dos Reis – 5 minutos;
8. Manifestação do representante da Defensoria Pública de Paraty;
9. Manifestação do Procurador Jurídico de Paraty;
10. Manifestação do Representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro;
11. Manifestação do representante da OAB / Paraty – 05 minutos;
12. Manifestação do representante do IPHAN / Paraty – 05 minutos;

Rua Dr. Samuel Costa, nº 25/25, Centro – Paraty RJ. CEP 23970-000, Contatos: (24) 3371-7513

WWW.paraty.gov.br



13. Manifestação do representante da Eletronuclear – 5 minutos
14. Vereadores – 05 minutos

METODOLOGIA:

1. Cada participante deverá assinar a lista de presença na entrada do Prédio.
2. Imediatamente após assinatura da lista de presença, cada participante poderá adquirir seu formulário de perguntas ou argumentação junto ao pessoal de apoio;
3. Todos os campos do formulário de pergunta devem ser preenchidos de forma clara e objetiva;
4. Perguntas repetidas serão descartadas;
5. As perguntas deverão ser entregues aos apoios do certame, que as colocarão dentro de uma caixa para sorteio devido à exiguidade do tempo;
6. As perguntas serão respondidas apenas nos horários destinados a elas.
7. A Coordenação do certame fará coleta de todas as possíveis propostas para solução de problemas, podendo abraçar ou não, sendo essa análise feita pela comissão organizadora.
8. Este regulamento estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Paraty www.paraty.rj.gov.br
9. Terminando o certame o Presidente da Câmara encerra os trabalhos;

Paraty 18 de abril de 2017-04-18

Anderson Maia dos Santos

Vereador Santos Coquinho

Presidente da Câmara Municipal de Paraty